



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2023

Processo nº 19565/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED] P e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.944.610/0001-87, com sede na Avenida das Nações, nº 131, Vila Nova, na cidade de Jaú/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia-proprietária, a Senhora **ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18. [REDACTED] 2 e inscrita no CPF/MF sob nº 17 [REDACTED] sidente e domiciliada à Rua Sebastião Agostinho Pereira de Lima, nº 363, Jardim Alvorada, na cidade de Jaú/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, firmado em 01/02/2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 180/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 25/2023, firmado em 01/02/2023, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.2 da cláusula 3ª do Contrato nº 25/2023, em aproximadamente 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) os preços dos lotes constantes do subitem 3.1 da cláusula 3ª do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

- a) Lote 01 – Pederneiras/Bauru-Piratininga – período diurno/manhã = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem;
- b) Lote 02 – Pederneiras/Bauru-Piratininga – período diurno/tarde = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem;
- c) Lote 03 – Pederneiras/Bauru-Piratininga – período noturno = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem;
- d) Lote 04 – Pederneiras/Jahu – período diurno/manhã = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem;
- e) Lote 05 – Pederneiras/Jahu – período diurno/tarde = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem;
- f) Lote 06 – Pederneiras/Jahu – período noturno = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem e;
- g) Lote 07 – Pederneiras/Jahu – período integral = R\$ 804,57 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo importa em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 756 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, nova caução ou aditivo daquela anteriormente apresentada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que haja cobertura integral do novo prazo pactuado, conforme previsto no subitem 12.1 da cláusula 12 do Contrato nº 25/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 25/2023, firmado em 01/02/2023.

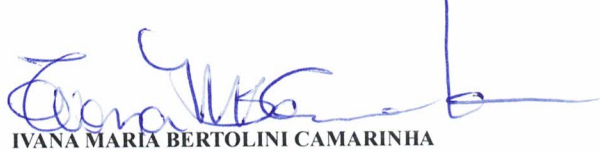
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 19 de janeiro de 2024.



ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO

Auto Viação Jauense Ltda



IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



ALANA DE OLIVEIRA

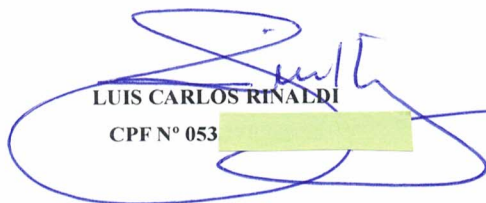
Fiscal do Contrato



LUIZ CARLOS DA SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:



LUIZ CARLOS RINALDI

CPF Nº 053 [REDACTED]



CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337. [REDACTED]